



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PROCESSO Nº SCTI-PRC-2022/00228

TERMO DE FOMENTO SCTI/CCTI Nº 002 /2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BIORENº NA INCUBADORA DE EMPRESAS AQUÁRIO DE IDEIAS NO VALE DO RIBEIRA – SP

O Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, com sede na Av. Escola Politécnica, 82 – Jaguaré - São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.678.541/0001-85, representada, neste ato, por seu titular, **VAHAN AGOPYAN**, portador da cédula de identidade RG nº 4.810.600-8 e CPF nº 839.536.208-00, devidamente autorizado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de 24/12/2022, Executivo I, pág. 3, a seguir denominado simplesmente **ESTADO**, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**, com sede na Rua Líbero Badaró, 377 - 23º andar – conjunto 2310 - São Paulo – Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.394.652/0001-75, representada neste ato, por seu Diretor Presidente **EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.248.446-2 e CPF nº 058.392.588-06, a seguir denominada simplesmente **FUNDUNESP**, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento tendo sido considerada inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **ESTADO**, dirigida para a Incubadora de Empresas Aquário de Ideias do Vale do Ribeira objetivando o desenvolvimento do Projeto Biorenº, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **FUNDUNESP** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da **SCTI**, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO ESTADO

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) prestar apoio necessário e indispensável à **FUNDUNESP** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) repassar à **FUNDUNESP** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **FUNDUNESP**;
- f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;
- g) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- i) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **FUNDUNESP** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **FUNDUNESP**, o **ESTADO** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **FUNDUNESP**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **FUNDUNESP** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;
- m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

II – DA FUNDUNESP

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;
- b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:
 - 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 - 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
 - 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- d) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO** através do Gestor;
- g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **FUNDUNESP** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

- k) manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- l) assegurar que toda a divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- n) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;
- o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo **ESTADO**, cobrindo o custo total da execução do objeto;
- r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **FUNDUNESP**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da **FUNDUNESP**;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **FUNDUNESP** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **FUNDUNESP**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;
- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica designada como gestora da parceria a assessora técnica da Pasta Margareth A. O. Lopes Leal, pesquisadora III, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT, com afastamento para prestação de serviços na **SCTI**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO**, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretário da **SCTI** ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário da **SCTI** ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretário da **SCTI** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no “caput” desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – COMPETE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- I. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **FUNDUNESP**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

- III. analisar a vinculação dos gastos da **FUNDUNESP** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **FUNDUNESP** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V. solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou à **FUNDUNESP** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 499.940,34 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), de responsabilidade do ESTADO, onerando a U.O. 48001, U.G.E. 480105, sendo que o valor de R\$ 244.214,70 (duzentos e quarenta e quatro mil reais e setenta centavos) onerará o elemento de despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, e o valor de R\$ 255.725,64 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) onerará o elemento de despesa 3.3.50.43, Programa de Trabalho 19.572.1015.5204, ambos integralmente no orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos integralmente à **FUNDUNESP** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros provenientes desta parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria SCTI-EXP-2021/00195, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos que o **ESTADO** concede à **FUNDUNESP** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o **ESTADO** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **FUNDUNESP** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **FUNDUNESP** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PARÁGRAFO SÉTIMO – No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **FUNDUNESP** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
2. quando da apresentação da prestação de contas, a **FUNDUNESP** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;
3. O descumprimento do dispositivo neste parágrafo obrigará a **FUNDUNESP** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **FUNDUNESP** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **FUNDUNESP**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SCTI, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos repassados pelo **ESTADO**, com base no presente Termo de Fomento, deverão ser transferidos a entidade integrante da Administração Pública, indicada pelo **ESTADO**, na hipótese de extinção da **FUNDUNESP** ou encerramento de suas atividades relacionadas com o projeto objeto da presente parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens adquiridos pela **FUNDUNESP** com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de substituição da gestora ou do responsável pela representação da incubadora, o substituído transferirá a seu substituto, sem qualquer ônus: 1. os bens móveis adquiridos em decorrência do Ajuste e 2. os excedentes financeiros existentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **FUNDUNESP** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **FUNDUNESP**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **FUNDUNESP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentos disponíveis no sítio eletrônico do **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no “caput” desta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SCTI** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **FUNDUNESP** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período:

1. Prestação de contas parcial: até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da liberação única, compreendendo os recebimentos de recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. ocorridas no período.
2. Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência da parceria, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram durante toda a vigência da parceria;
3. Prestações de contas anuais: até 31 (trinta e um) de janeiro dos exercícios subsequentes aos que foram abrangidos pela vigência do ajuste, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram dentro do ano civil anterior, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO – Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

1. Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

PARÁGRAFO SEXTO – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

PARÁGRAFO OITAVO – A responsabilidade da **FUNDUNESP** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do **ESTADO**, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **FUNDUNESP** e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada à **FUNDUNESP** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, o **ESTADO** e a **FUNDUNESP** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **FUNDUNESP** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **FUNDUNESP** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao **ESTADO**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **FUNDUNESP** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **FUNDUNESP** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplicadas as sanções previstas no “caput” desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico do **ESTADO** e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

- I. Os trabalhadores contratados pela **FUNDUNESP** não guardam qualquer vínculo empregatício com a **SCTI** ou com o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **FUNDUNESP**;
- II. o **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **FUNDUNESP**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

As dúvidas e questões decorrentes da execução da parceria, obrigatoriamente serão objeto de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 29 de Novembro de 2023


VAHAN AGOPYAN

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação


EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA

Diretor Presidente da Fundunesp

Testemunhas:

1ª


Nome: TARGARETA A.O. LEAL
CPF: 004.080.298-11

2ª


Nome: REGINA Izumi Oyadomari
CPF: 059.560.108-19



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

BioRen⁹: *Living lab* de prototipagem de tecnologias em fontes renováveis de energia e bioprodutos



**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"**

MAIO DE 2022

Unesp *Campus* de Registro – Vale do Ribeira
Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e Científica da UNESP
Rede Paulista de Inc. de Empresas de Base Tecnológica - RPITec

1. APRESENTAÇÃO INICIAL DA PROPOSTA

Este projeto tem como objetivo apresentar uma proposta à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo para solicitação de auxílio financeiro para estruturação do BioRen⁹: *Living lab* de prototipagem de tecnologias em fontes renováveis de energia e bioprodutos, que auxiliará no fomento das ações de empreendedorismo e inovação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e Científica da Unesp no Vale do Ribeira – SP, denominado “Aquário de Ideias”. A proposta em tela apresenta o objeto desta ação, seus respectivos valores e descrições detalhadas, assim como um cronograma físico-financeiro que permitirá atingir o cronograma e resultado proposto.

A proposta foi aprovada junto ao Conselho Gestor do Aquário de Ideias, sendo:

COORDENADOR DA INCUBADORA:

Dr. Levi Pompermayer Machado

e-mail: levi.p.machado@unesp.br

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/9697508931977949>

COORDENADORES DO PROJETO UNESP/FUNDUNESP/SDE:

Dr. Érico Tadao Teramoto

e-mail: erico.teramoto@unesp.br

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/5530295028651230>

Dr. Carlos Augusto Prata Gaona

e-mail: carlos.gaona@unesp.br

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/8125524094465667>

MEMBROS INTERNOS:

Dr. Guilherme Wolff Bueno

e-mail: guilherme.wolff@unesp.br

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/2055316269740101>

Dr. Luís Carlos Ferreira de Almeida

e-mail: luis.almeida@unesp.br

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/8762646090156129>

MEMBROS EXTERNOS

Dr. Octávio Forti Neto (Diretor de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Prefeitura Municipal de Registro-SP)

e-mail: diretoria.governo@registro.sp.gov.br

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/6722802733567051>

Michelle Raimundo Dos Santos (Gerente do Escritório Regional SEBRAE do Vale do Ribeira)

e-mail: michellers@sebraesp.com.br

Currículo: <https://www.linkedin.com/in/michelle-raimundo-dos-santos-0a14232b/?originalSubdomain=br>

Msc. Washington Rocha Gervaz (Diretor Presidente do Centro de Inovação do Vale do Ribeira - CitVale)

e-mail: washington@gmail.com

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/5275075250976075>

Dra. Ana Paula R. A. Claro (FUNDUNESP, Representante da Entidade Gestora)

e-mail: paula.rosifini@unesp.br

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/2302418953025459>

O Aquário de Ideias da Universidade Estadual Paulista – Unesp, Campus de Registro foi criado em 2017 com a proposta inicial de ser um *living lab* para colaboração de empresas, governo, instituições de ensino e usuários junto a Universidade. Assim, este ambiente de inovação tornou-se um *coworking* dentro do Campus Universitário e passou a integrar diversos agentes do ecossistema de empreendedorismo e inovação aquícola e agrícola local e nacional. Em 2018, foi reconhecido e incorporado a Rede Impacta Unesp junto a Agência Unesp de Inovação e integrando ao Ecossistema de Inovação da Universidade Estadual Paulista. O Aquário de Ideias foi oficialmente credenciado como Incubadora de Empresas de Base Tecnológica na Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica - RPITec no Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (SPAI) por meio da Resolução SDE no 28, de 29 de julho de 2021, publicado no D.O. Poder Executivo Seção I, São Paulo, 131 (156) – 45 de 12/08/2021.

Nos últimos anos, diversos projetos de pesquisa, inovação, empreendedorismo e extensão tecnológica passaram a ser pensados e desenvolvidos neste ambiente. Estas iniciativas permitiram o surgimento das primeiras *spinoffs* e *startups* de alunos, egressos

da Unesp e de parceiros externos na região do Vale do Ribeira, São Paulo. Com o decorrer do tempo, esta iniciativa foi evoluindo e se transformando em uma incubadora de empresas de base tecnológica e científica para pré-incubação de ideias e projetos de inovação, além do estímulo ao empreendedorismo no ecossistema onde o Aquário está inserido. Tendo como principal propósito gerar aprendizado e inovação tecnológica e social acessível a todos interessados em criar, desenvolver, implementar ideias, projetos, *spin-offs* e *startups* que possam resolver problemas da sociedade.

A integração do Conselho Gestor e dos atores do ecossistema local de inovação e empreendedorismo das diferentes esferas institucionais do Vale do Ribeira e litoral Sul de São Paulo, permitiu ao Aquário de Ideias o desenvolvimento de estratégias para alcançar os seguintes objetivos estabelecidos em sua fundação:

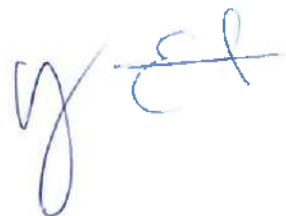
- Desenvolvimento de tecnologias e ideias empreendedoras que movimentam a economia e promovam crescimento e desenvolvimento da cidade e região;
- Fomento a inclusão de tecnologias sociais em processos de cocriação e inovação aberta entre Academia, Governo, Empresas e Sociedade;
- Criação de redes entre os arranjos produtivos locais de cultura e economia criativa;
- Aproximação de organizações e promoção de parcerias entre elas para fomento ao empreendedorismo e inovação;
- Estímulo e inserção de alunos, professores, cientistas e afins para atuarem com empreendedorismo científico e desenvolvimento de inovação aberta para atender ao mercado e a sociedade;
- Desenvolvimento de estudos, pesquisas e tecnologias de produção e difusão interdisciplinares que tratam dos métodos, processos e produtos inovativos;
- Suporte aos aspectos metodológicos para avaliação no desenvolvimento de projetos de produtos às diversas empresas conectadas ao ecossistema de inovação que a Incubadora atua;
- Atendimento de demandas de capacitação em inovação e tecnologia na indústria e no comércio local e regional.

Dessa forma, O Aquário de Ideias se consolidou e passou a integrar a Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica - RPITec, com o objetivo de: articular, consolidar e ampliar o Sistema Local de Inovação no Vale do Ribeira e litoral Sul de São Paulo. Atualmente conta atualmente com um sistema local de inovação que é composto por entidades que representam instituições de ensino e pesquisa, centros e

grupos de pesquisa, órgãos de classe, órgãos públicos e empresas produtivas locais de iniciativa pública e privada. As linhas de atuação e foco estão concentradas em:

- Agronegócio Sustentável
- Bioeconomia e Biomas
- Bioinovação e Meio Ambiente
- Produção de organismos aquáticos e vegetais
- Produção de mudas de espécies nativas
- Ecoturismo

A Incubadora de Empresas da Unesp no Vale do Ribeira, tem avançado nas articulações para o desenvolvimento social e material da região, contribuindo com o desenvolvimento regional e cumprindo seu papel de gerar renda, criar empregos e atuar como catalisador de investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação. Neste contexto, baseamos no princípio que os ambientes de inovação estimulam a relação universidade, empresas, governo e sociedade, criando uma nova dinâmica de aprendizados.



2. A PROPOSTA: Projeto BioRen9 na Incubadora de Empresas Aquário de Ideias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome da OSC: Fundação para o Desenvolvimento da UNESP (FUNDUNESP)		
CNPJ: 57.394.652/0001-75	Endereço: Rua Libero Badaró, 377	
Complemento: 23º Andar – Conj. 2310	Bairro: Centro	CEP: 01009-906
Telefone: (11) 3474-5300	Telefone: (11) 3474-5301	Telefone: (11) 3474-5343
E-mail: presidencia@fundunesp.org.br		Site: https://www.fundunesp.org.br/
Nome do Responsável Legal da OSC: Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa		
E-mail: presidencia@fundunesp.org.br		
CPF: 058.392.588-06	RG: 15.248.446	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço: Av. Mario Ranieri, 4-45 - Casa 421 - Jardim Shangrilá - CEP: 17054-646 - Bauru\SP		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA		
Objeto: () OBRAS E REFORMAS (X) COMPRA DE EQUIPAMENTOS (X) CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO		
VIGÊNCIA: 24 meses	INÍCIO: A partir do recebimento do recurso.	TÉRMINO: 24 meses após o recebimento do recurso.
Local da realização: Campus da UNESP Registro, Vale do Ribeira – São Paulo		
Valor recebido por meio de emenda (sem contrapartida): R\$ 0,00		
Valor total do projeto (incluindo o valor da contrapartida, se houver): R\$ 499.940,34		
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:		
Designo o seguinte profissional para atuar como Responsável Técnico do projeto:		
Nome do responsável técnico do projeto: Érico Tadao Teramoto		
Telefone: (13) 99126-9204	E-mail: erico.teramoto@unesp.br	
Endereço: Av. Nelson Brihi Badur, 430 - Vila Tupy, Registro\SP – CEP: 11900-000		
RG: 33.704.791-1 - Órgão Expedidor: SSP/SP	Nº do registro profissional: -	
Nome do Gerente Administrativo e Financeiro da FUNDUNESP: Joel Santana		
Telefone: (11) 3474-5305	E-mail: joel@fundunesp.org.br	
RG: 22.555.962 - Órgão Expedidor: SSP/SP		
Nome da gestora administrativa do projeto: Keyla Santos Bento		
Telefone: (11) 3474-5346	E-mail: keyla.bento@fundunesp.org.br	
RG: 32.662.132 - Órgão Expedidor: SSP/SP		

3. HISTÓRICO DO PROPONENTE

Breve histórico

A criação da FUNDUNESP, na qualidade de fundação de apoio, foi aprovada pelo Conselho Universitário da UNESP em abril de 1987 com o objetivo essencial de proporcionar à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, dentro de suas possibilidades, meios necessários à adequada mobilização de recursos humanos e materiais para o atendimento das finalidades estatutárias da Unesp, quais sejam ensino, pesquisa, extensão universitária, prestação de serviços à comunidade e inovação científica e tecnológica.

Consta no Artigo 1º do seu estatuto que: a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP é pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), por seus Regimentos Internos, e demais legislações aplicáveis.

Devido a esse seu desígnio e respaldada no CONVÊNIO que mantém com a Unesp, tem sido possível à FUNDUNESP, nesses mais de 33 anos de existência, apoiar, colaborar e participar decisivamente em inúmeros projetos da Unesp no seu relacionamento extramuros, em face da permissão da participação oficial do seu pessoal docente, técnico e administrativo, bem como a utilização de sua estrutura física, respeitadas as normas e legislação vigente.

Em decorrência dos contratos e convênios celebrados pela FUNDUNESP com os setores público e privado, são difundidos conhecimentos cujos avanços e inovações tecnológicas, de maneira geral, vem beneficiando a sociedade e integrando a UNESP, seus docentes, pesquisadores, alunos e funcionários à sua finalidade social e educacional.

A FUNDUNESP, com recursos próprios, também financia projetos de Pesquisa, Extensão, Ensino e Inovação Tecnológica, patrocina eventos, assim como a Universidade da Terceira Idade (UNATI).

Desta forma, declaramos que os recursos captados pelos docentes da Unesp na FUNDUNESP, para participação em eventos, realização de eventos, Primeiro Projeto, Projetos de pesquisa, extensão e inovação, são da fonte de recursos da própria FUNDUNESP, de origem privada. Portanto, são passíveis de serem declarados pelos outorgados como sendo captados de fonte externa de recursos.

Área de Atuação

A FUNDUNESP atua em contratos e convênios nas áreas de ciências agrárias, ciências biológicas, ciências da saúde, ciências exatas e da terra, ciências sociais aplicadas, educação, engenharias e multidisciplinar.

Missão

- Ser parceira da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, cooperando em suas atividades fins: ensino, pesquisa, extensão com foco em inovação tecnológica e social.
- Colaborar com o desenvolvimento institucional da universidade, visando a excelência acadêmica em todas as áreas do conhecimento.
- Colaborar para que as competências e recursos humanos no ensino, pesquisa e extensão estreitem parcerias e colaborações com setores de governos municipal, estadual e federal, voltadas para ações de utilidade pública, na solução de problemas e no atendimento de demandas da sociedade.
- Gerir e articular o emprego de competências e recursos dos setores público e/ou privado para o desenvolvimento destes setores em atendimento a demandas de setores empresariais, governamental e demais segmentos da sociedade.

Valores

- A FUNDUNESP busca cumprir sua missão norteadas nos seguintes valores: ética; integridade; transparência e qualidade dos seus serviços. Sempre baseada na sustentabilidade econômica, social e financeira.

Visão geral da estrutura de gestão e governança

O Conselho Curador é o órgão normativo e deliberativo ao qual compete estabelecer os objetivos e as diretrizes gerais de organização e gestão da FUNDUNESP. A forma de indicação e composição está definida em estatuto.

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração econômico-financeira da Fundação, conforme previsto no estatuto da FUNDUNESP.

A Diretoria Executiva é constituída pelo Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, é o órgão da administração executiva da FUNDUNESP, cabendo-lhe cumprir a legislação pertinente, o Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações do Conselho Curador. Os diretores são nomeados pelo Reitor da Unesp, observado o disposto no Estatuto da FUNDUNESP. Cumulativamente, os diretores executivos exerceram, também, as funções de coordenadores de Convênios e Projetos e Didático-Científico.

A Coordenadoria de Convênios e Projetos - CCP é o setor responsável pelo gerenciamento de todos os Convênios e Contratos por meio dos quais se realizam os negócios e parcerias da FUNDUNESP com os setores público e privado, possibilitando à Fundação atender as demandas das diferentes organizações por conhecimentos especializados fundamentais para o seu desenvolvimento. Por intermédio dos convênios e contratos firmados,

a Coordenadoria de Convênios e Projetos - CCP responde pela gestão administrativa e financeira das atividades acadêmicas de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico e presta informações sobre a elaboração de propostas de projetos e seus desdobramentos financeiros e administrativos. A Coordenadoria de Convênios e Projetos - CCP é a interface entre a FUNDUNESP, o Coordenador e os apoiadores de projetos de ensino, pesquisa ou extensão. Também, internamente, é uma interface administrativa estratégica demandando e produzindo informações para os demais setores da FUNDUNESP.

A Gerência Administrativa e Financeira é responsável pelas atividades técnica e operacional da FUNDUNESP. Dentro de suas aptidões e atividades, dá o devido suporte para o desempenho dos trabalhos propostos pela Diretoria. A ela estão ligadas às Unidades de Finanças e Tesouraria, Contabilidade e Patrimônio, Compras e Importação, Informática, Recursos Humanos e Comunicação e Assessoria de Imprensa.

A Assessoria Jurídica é o órgão responsável pelo suporte jurídico à administração da Fundação e aos coordenadores de projeto, nas áreas do direito administrativo, cível e trabalhista.

Experiência dos dirigentes:

- Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa: Graduado em Engenharia Mecânica pela Unesp em 1989; concluiu mestrado (1992) e doutorado (1999) em Engenharia Mecânica pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); livre-docência em Análise de Tensões na Engenharia Mecânica pela Unesp (2010); e pós-doutorado na Faculdade de Engenharia - Universidade do Porto - FEUP - UP (2012). É Professor Titular na Faculdade de Engenharia de Bauru (FEB) da Unesp e tem atuado na área de Dinâmica e Projeto de Sistemas Mecânicos na linha de Modelagem Computacional, Otimização e Projeto Estrutural. O enfoque tem sido o comportamento dinâmico de sistemas mecânicos e o desenvolvimento de metodologias de projeto de sistemas mecânicos e biomecânicos. Experiência na área de Bioengenharia, especialmente na linha Engenharia Biomecânica com ênfase em Projeto Estrutural de Próteses. Tem atuado no desenvolvimento de projeto estrutural utilizando modelagem e simulação numérica por Elementos Finitos e análise experimental com strain gauges. Atua principalmente nos seguintes temas: dinâmica estrutural, projeto em biomecânica, projeto de próteses, simulação computacional, modelagem por elementos finitos.
- Prof. Dr. Max José de Araújo Faria Junior: Graduado em Agronomia pela UNESP – Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias/Jaboticabal, em 1987; mestrado e doutorado em Agronomia (Produção Vegetal), respectivamente em 1994 e 1997, pela mesma Instituição de Ensino, e Livre-Docência (Construções e Instalações Rurais) pela UNESP - Faculdade de Engenharia/Ilha Solteira, em 2001. É docente da UNESP desde novembro de 1989. Trabalhou no Câmpus de Ilha Solteira até janeiro de 2008, onde exerceu as funções de coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, por dois mandatos, de 11/1998 a 11/2002, e de chefe do Departamento de Fitossanidade, Engenharia Rural e Solos, de 7/2003 a 7/2005. Desde fevereiro de 2008, está lotado no

Departamento de Apoio, Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária, Câmpus de Araçatuba, na função de Professor Associado III. Foi Coordenador do Curso de Especialização em Gestão de Sistemas de Produção Animal, de 02/2011 a 02/2012, Vice-Diretor, entre 08/2011 e 08/2015, e Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária, 08/2015 a 10/2018. Atualmente, é Diretor Vice-Presidente da FUNDUNESP. Desenvolve trabalhos nas áreas de Produção Animal, Ambiência e Conforto Térmico Animal e de Economia Rural e Administração Rural.

Experiências na área:

A FUNDUNESP é a entidade gestora da Incubadora Aquário de Ideias e tem atuado em conjunto com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo na execução de projetos semelhantes, a saber:

- “Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da Unesp – Câmpus Bauru” – Processo SDE-PRC-2021-00195
- “Modernização e manutenção da infraestrutura e fomento das ações de empreendedorismo e inovação na incubadora de empresas de base tecnológica e científica da Unesp no Vale do Ribeira – SP” – Processo SDE-PRC-2021-00306
- “Estruturação do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru - CITEB” - Emenda 2022.055.37099

Além disso, a FUNDUNESP atende uma ampla gama de parceiros no desenvolvimento de seus projetos. Desses parceiros, podemos destacar:

- AES ELETROPAULO
- ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
- BASF S.A
- BAYER S.A.
- BNDES
- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
- CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
- COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS
- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO OESTE PAULISTA
- CPFL PAULISTA
- CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- CYAN AGROANALYTICS - INTELIGÊNCIA CLIMÁTICA E SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
- DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO
- DINAGRO AGROPECUÁRIA LTDA

- DIVCOM S.A.
- DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.
- ELANCO SAÚDE ANIMAL LTDA.
- ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A
- EMBRAER S/A
- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP
- FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP – FEU
- FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO
- GERDAU S/A
- HFSP - HUMAN FRONTIER SCIENCE PROGRAM ORGANIZATION
- HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES
- INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO – IMAMT
- INSTITUTO SERRAPILHEIRA
- INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA
- ITAU UNIBANCO S/A
- KAIVO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE LTDA
- MERCK SHARP & DOHME SAÚDE ANIMAL LTDA
- MICROBIOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRESIDENTE PRUDENTE
- MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
- NATURA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PRODUTOS LTDA
- NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR.
- PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS
- PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS
- PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.
- REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.
- RIO NEGRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
- RUFFORD SMALL GRANTS
- SANTO ANTONIO ENERGIA S/A
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
- SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
- SERASA S.A.
- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG
- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI / PR
- SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
- SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
- STOCKTON-AGRIMOR DO BRASIL LTDA
- STOLLER DO BRASIL LTDA
- SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
- TICON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS CONDUTIVAS

- TIJOÁ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - UHE TRÊS IRMÃOS
- UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
- UNIVERSITY OF GLASGOW
- VALE S/A
- VISCOFAN DO BRASIL
- YAMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Destacamos também que a gestão da FUNDUNESP possui a certificação ISO 9001:2015, com o intuito de garantir a otimização de seus processos, uma maior agilidade no desenvolvimento dos projetos e uma maior satisfação de nossos clientes.

Diferenciais da FUNDUNESP:

- Sistema de gestão certificado pela ISO 9001:2015;
- Conta com Política de Integridade (Compliance), iniciativa premiada com o segundo lugar no "Prêmio de Boas Práticas de Gestão de Fundações de Apoio", organizado pelo CONFIES, em 2020;
- Conta com o selo D&B D-U-N-S® Registered™ que garante credibilidade junto aos mercados internacionais para transações diversas.
- Credenciada pelo CNPq para realização de importações de equipamentos e insumos para pesquisa;
- Indicada entre as 20 melhores fundações que atuam com a Petrobras, dentre 120 fundações de apoio;
- Sistemas informatizados para acompanhamento das movimentações dos projetos.

Números da FUNDUNESP:

- Média de 235 processos (projetos de P&D, cursos diversos, eventos, auxílios e projetos institucionais) movimentados por ano (período 2017-2020);
- Média de 321 bolsistas por ano (período 2017-2020);
- Importações de equipamentos e insumos no valor nominal de R\$ 21,3 milhões para os projetos sob interveniência da FUNDUNESP (período 2017-2020);
- Cerca R\$ 2,77 milhões no gerenciamento de obras (período 2017-2020). No total, foram 18 obras gerenciadas desde 2008;
- Gerencia 196 funcionários contratados para atender os diferentes projetos sob gestão administrativa da Fundação.

O projeto BioRen⁹ será realizado na incubadora de empresas Aquário de Ideias, a qual tem como entidade gestora a FUNDUNESP. Esta é uma Fundação de natureza jurídica, privada sem fins lucrativos, com sede São Paulo – SP, na Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.394.652/0001-75. A Unesp possui um convênio junto a respectiva Fundação que norteia esta relação institucional (Anexo 17).

A Fundunesp está cadastrada pelo Governo do Estado de São Paulo como entidade da sociedade civil – CRCE 0375/2012 e está credenciada junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. Assim, está apta para atuar como entidade gestora da presente proposta., tendo inclusive a participação no Conselho Deliberativo do Aquário de Ideias.

4. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

O BioRen⁹ é um projeto concebido na incubadora de base tecnológica da UNESP “Aquário de Ideias”, este ambiente foi baseado no conceito “Maker” por meio de infraestrutura com ferramentas manuais, digitais e eletrônicas para proporcionam o despertar e interesse dos alunos no desenvolvimento de habilidades que vão contribuir para a uma formação mais completa e mais alinhada às demandas contemporâneas. No ambiente, também é possível desenvolver a criação de organismos aquáticos animais e vegetais, tecnologias em energias renováveis e bioprodutos em escala piloto para validação do nível de maturidade tecnológica destes pacotes tecnológicos que são desenvolvidos pela UNESP e suas empresas incubadas. Assim, estas tecnologias e processos são aprimorados e são transferidos para a sociedade ou empresas, além do potencial para testagem de produtos (Figura 1).



Figura 1. Jovens cientistas apresentando plano de negócios de seus aquanegócios para criação de *startups* e *spin-offs* na incubadora de empresas “Aquário de Ideias” da UNESP Registro, Vale do Ribeira, São Paulo.

O projeto BioRen⁹, em sua essência, é um *living lab* e alimentará ideias, gerará conhecimento e permitirá a capacitação de técnicos e o desenvolvimento e teste de tecnologias e metodologias, todos relativos ao uso de fontes renováveis de energia em bioprodutos.

Atualmente, o BioRen⁹ caracteriza-se por ambiente de inovação integrado aos conhecimentos externos, entrelaçando parceria público privado. A partir da implementação da presente proposta, este ambiente de inovação será estruturado com foco em fomentar P,D&I em energias renováveis e bioprodutos para o desenvolvimento de novos projetos, tecnologias sociais, produtos, *spin-offs* e *start-ups* para atuarem com estas temáticas no Vale do Ribeira e litoral Sul de São Paulo.

Assim, será possível o desenvolvimento de inovações por meio de pesquisas científicas e atividades de montagem dos protótipos e testagem dos mesmos farão parte das estratégias de aproximação e, ao mesmo tempo, de treinamento e capacitação de recursos humanos no desenvolvimento de produtos e metodologias, prestação de serviços e prospecção de bioprodutos.

O objetivo do BioRen⁹ atenderá as demandas atuais da sociedade e mercado na região de atuação da Incubadora de Empresas da Unesp Registro, que estão requisitando este tipo de iniciativa que fomentem e desenvolvam fontes de energia renovável e bioprodutos. Nas Figuras 2 e 3, são ilustradas possibilidades de testes de protótipos que poderão ser realizados pelo BioRen⁹. No primeiro caso, é ilustrado o processo de teste de um protótipo de secador solar, para a secagem de produtos da aquicultura. No segundo, é realizado o teste de um biorreator, para produção de bioprodutos, que envolve modelagem e controle dos parâmetros ambientais.

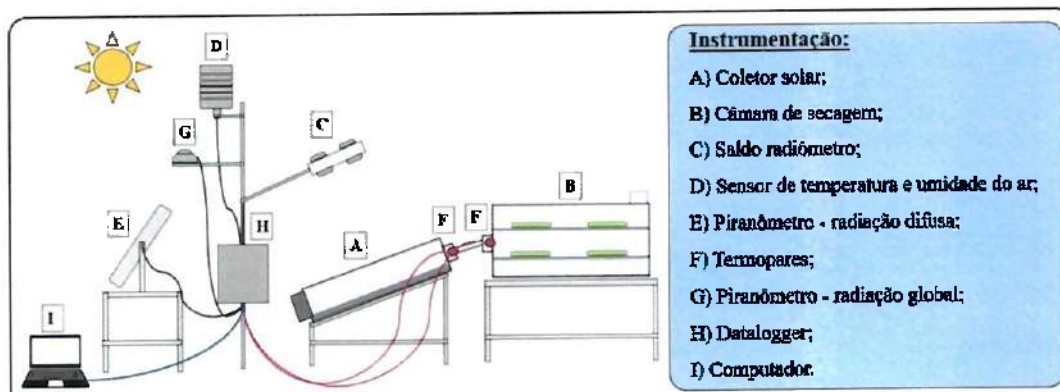


Figura 2. Exemplo de testes para avaliação de uma tecnologia voltada ao aproveitamento de energia solar em bioprodutos, secador solar PVT para estímulo a bioeconomia em comunidades tradicionais na região de Mata Atlântica, São Paulo.

y el

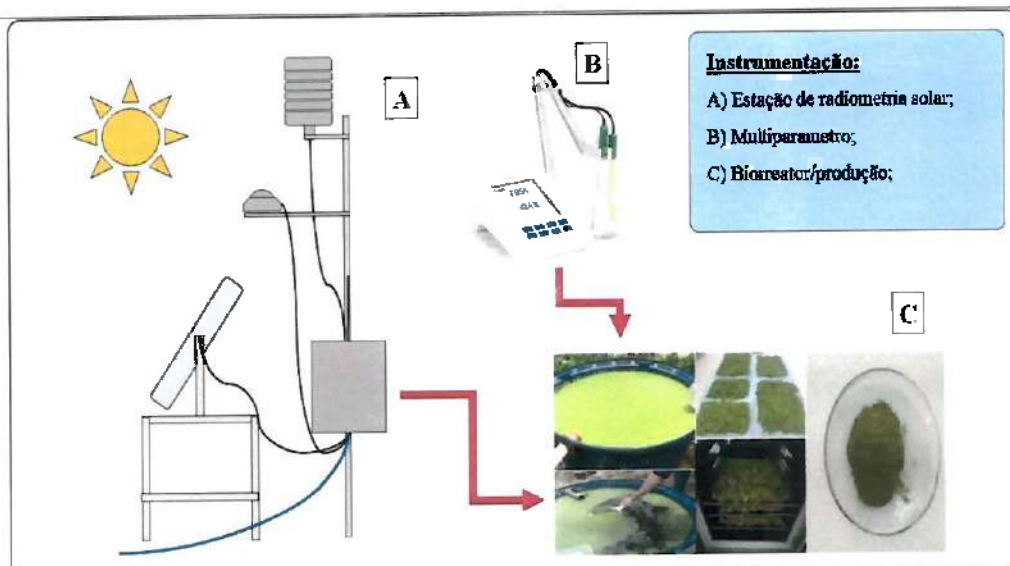


Figura 3. Monitoramento da radiação solar e de parâmetros de qualidade da água em biorreator para transferência de tecnologias sociais no Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo.

A implementação do projeto permitirá a realização de treinamentos técnicos e *hackatons* no Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo para o fomento tecnológico, científico e social com abordagem das linhas de atuação do Aquário de Ideias que possam ser difundidas junto as *start-ups*, *spin-offs* e instituições parceiras da área de empreendedorismo e inovação na região. Além do desenvolvimento materiais técnico/científicos digitais, novas tecnologias e ideias empreendedoras. A implementação do ambiente de prototipagem BioRen⁹ com estruturas físicas e equipamentos trará autonomia para a Incubadora desenvolver processos tecnológicos a serem difundidos como tecnologia social para o mercado e a sociedade.

Assim, o BioRen⁹ irá fomentar ações de estímulo ao empreendedorismo e inovação por meio da implementação de bolsas de iniciação científica (IC), destinadas aos alunos de graduação para atuarem como Agentes Universitários Empreendedores em pesquisa científica aplicada e inovação (AUNE), e bolsas de estímulo à ciência, tecnologia e inovação (CTI) para servidores e discentes da Unesp realizarem projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, produto ou processo junto a Incubadora da Unesp: Aquário de Ideias.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Vale do Ribeira Paulista onde será desenvolvido o projeto BioRen⁹ é uma região importante do ponto de vista ambiental e social. Ela abriga o maior remanescente de mata atlântica do mundo, dividida em várias áreas de preservação permanente, parte delas com comunidades tradicionais e, a partir daí, e possui como grande desafio o desenvolvimento sustentável da agricultura, aquicultura e pesca (Figura 4).

criação do BioRen⁹ teria na região, vinculado ao a Incubadora Aquário de Ideias, podendo atender a demandas específicas da região.

Atualmente, em meio às discussões sobre o aquecimento global e a preservação dos recursos naturais, o uso de fontes renováveis de energia tornou-se meta para muitos setores produtivos, estratégico para a proteção do meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, a Organização das Nações Unidas instituiu a Agenda 2030, que contém os 17 objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS), sendo a ODS 7 alinhada à perspectiva de crescimento do uso de energias renováveis (ONU, 2015). Dentre as fontes renováveis de energia consideradas promissoras, por não emitirem gases do efeito estufa durante o uso e por serem gratuitas, estão a energia solar e a eólica, que apresentam disponibilidade variável e dependente do local e das características climáticas.

O projeto BioRen⁹ atuará na região onde está instalada a Incubadora Aquário de Ideias da Unesp Registro, a densidade demográfica do município deste município é de 74,90 hab/km², mas da região do entorno é de aproximadamente 22,25 hab/km², sendo que o estado de São Paulo apresenta em média 170,43 hab/km². No caso da zona rural separadamente, temos 9,24 hab/km². Em relação ao Índice de Desenvolvimento humano, o IDHM / 2010 de Registro é 0,754, considerado alto. Porém, é menor comparado ao Estado de SP (0,783), e maior da Região por ocupar a 467ª posição, em 2010. Em relação aos 645 outros municípios de São Paulo, Registro ocupa a 199ª posição, sendo que 198 (30,70%) municípios estão em situação melhor e 447 (69,30%) municípios estão em situação pior ou igual.

Neste cenário, a Universidade junto aos seus parceiros deve fomentar e impulsionar iniciativas que criem e gerem novas possibilidades de conhecimento e a criação do BioRen⁹ vinculado à Incubadora Aquário de Ideias torna-se elemento-chave neste processo para o envolvimento da academia-empresas-governo-sociedade para o fomento de ações desta natureza que irão gerar novas tecnologias, negócios, empresas, recursos humanos especializados e inovação social.

A implementação deste projeto na região do Vale do Ribeira, São Paulo, irá fortalecer o ecossistema de inovação local formado pela Unesp, Fatec, IFSP, ETEC, Agência Paulista APTA, Prefeitura Municipal, CitVale, empresas e instituições públicas e privadas que poderão realizar cocriações e desenvolvimento de produtos, processos, projetos de pesquisas científicas e tecnológica. Além da formação de pessoas, *start-ups* e *spinoff* na área de Inovação, Empreendedorismo, Agronegócio Sustentável, Bioeconomia e Biomas, Inovação Bioprodutos e Meio Ambiente, Produção de organismos aquáticos e vegetais, Energias renováveis ou Bioprodutos. Os objetos desses estudos e pesquisas, caracterizados pela convergência tecnológica, englobam a bioeconomia, tecnologia social, sistemas produtivos agroindustriais,

produtores familiares e comunidades tradicionais. Alinhados às temáticas ambientais e aos ODS-ONU;

Parceiros do Aquário de Ideias no projeto BioRen⁹

A Incubadora possui alguns parceiros e agentes locais que possibilitam a aplicação destes conceitos e iniciativas descritas, são elas:

A Agência Unesp de Inovação – AUIN, na figura de núcleo de inovação tecnológica - NIT da UNESP conta com um escritório especializado para atuar, normatizar e estruturar os documentos e encaminhar os processos dos potenciais propriedades intelectuais como patentes, *softwares*, dentre outras invenções que serão geradas nos Campus da UNESP;

A ECAP JR. Instalada no Campus da UNESP de Registro, é uma empresa júnior formada pelos estudantes de graduação da UNESP de Registro. Fornece consultoria na área de agropecuária. Os estudantes desenvolvem soluções de acordo com as demandas do mercado e contam com a mentoria e infraestrutura do Aquário de Ideias;

A Federal Invest, uma rede de fomento comercial para financiamento de projetos que com potencial de serem incubados na incubadora tecnológica da UNESP, já tendo projetos pré-aprovados oriundos do Aquário de Ideias;

O Instituto Adolfo Lutz, este instituto de pesquisa atua nas áreas de bromatologia e química, biologia médica e patologia, relacionadas à grande área da saúde e atua como parceiro no compartilhamento de laboratórios e potenciais mentores nos projetos incubados;

O SEBRAE, desenvolve projetos e atua em ações do Aquário de Ideias por meio da orientação para micro e pequenas empresas em informações sobre as linhas de crédito mais adequadas para os empreendedores. Outra iniciativa realizada em conjunto, é a mentoria e consultoria para alunos e colaboradores em relação aos seus empreendimentos disponibilizando cursos, materiais gratuitos no site e consultorias. Os esforços articularão as atividades do primeiro plano regional de economia criativa do Brasil para o Vale do Ribeira. A iniciativa faz parte do projeto “Dá Gosto Ser do Ribeira” que tem como base o ecoturismo, a gastronomia/alimentação e o artesanato da região.

A Faculdades Integradas do Vale do Ribeira – UNISEPE, uma instituição de ensino superior e que possui uma riqueza de recursos humanos potenciais para desenvolverem e alimentarem o ecossistema formado pela incubadora da UNESP. Principalmente por oferecer cursos complementares nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e outros.

A Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS, que atua em todo o Vale do Ribeira gerando desenvolvimento rural com foco em sustentabilidade junto aos pequenos produtores agrícolas por meio de assessoria técnica. A UNESP tem desenvolvido projetos de inovação social e uma série de iniciativas junto a esta instituição com foco nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) das Nações Unidas;

A Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA, trata-se dos principais parceiros e atores atuantes junto a UNESP, a APTA está presente com a sua Unidade Regional em Pariquera-Açu e a Unidade de Pesquisa UPD em Registro onde desenvolvem pesquisas científicas, inovações e extensão rural junto a sociedade local. A infraestrutura de laboratórios, fazenda experimental e pesquisadores são utilizadas em parceria com a UNESP;

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Ribeira – CODIVAR, uma instituição que visa o desenvolvimento da região, por meio de articulação de políticas públicas e projetos em áreas consideradas estratégicas é um colaborador e agente local integrado ao ecossistema de inovação que auxilia no fomento de novos negócios, projetos e empresas para atuarem no Vale do Ribeira;

O Centro de Inovação Tecnológica do Vale do Ribeira, Citvale é um projeto criado para estimular o crescimento e competitividade das micro e pequenas empresas. Adaptado às condições e necessidades locais, o empreendimento concentra e oferece um conjunto de mecanismos e serviços de suporte ao processo de inovação das empresas, promovendo a interação entre empreendedores e pesquisadores para o desenvolvimento de setores econômicos. Neste contexto, a incubadora de base tecnológica “Aquário de Ideias”, é um elo importante para fortalecer esse ecossistema e pré-incubar *startups* e *spinoffs* potenciais. A integração destas iniciativas na região do Vale do Ribeira, irão formar mão de obra especializada com o apoio de outras entidades do Estado, atuando em Rede para impulsionar a geração de emprego, renda e desenvolvimento regional.

O Instituto Federal de São Paulo - IFSP, o Câmpus Registro, edificado em atendimento à Chamada Pública do MEC/SETEC nº 001/2007, de 24 de abril de 2007 – Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica – FASE II. Atualmente conta com três cursos técnicos e técnicos integrados ao Ensino Médio: Logística, Mecatrônica, Edificações; e graduações: Licenciatura em Física e Engenharia da Produção. O foco institucional está alinhado com desenvolvimento da educação profissional e tecnológica no Vale do Ribeira.

O Centro Paula Souza - ETEC e FATEC de Registro, A ETEC e FATEC de Registro possui Ensino Médio e Curso Técnico em Administração, além de laboratórios de Informática, Laboratório de Instrumentação Pneumática e Laboratório de Análises / Instrumentação. A rede INOVA PAULA SOUZA de inovação e empreendedorismo integrando seus 218, mais 64

núcleos locais de inovação em cada uma das unidades do Centro Paula Souza, atuando em vários eixos tecnológicos.

A **Prefeitura Municipal de Registro**, tem atuado fortemente junto a UNESP no aprimoramento e estruturação de mecanismos e ações que possam promover o ecossistema local de inovação e empreendedorismo. Destaca-se a criação de um Conselho específico para atuar no tema junto a região e o apoio institucional no fomento de programas, regulamentos e outros instrumentos para alavancar esta temática no Vale do Ribeira.

O **Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Registro** foi criado por meio da articulação dos agentes locais para fomentar o movimento empreendedor no Vale do Ribeira, o Conselho foi instituído junto a Prefeitura Municipal de Registro visando auxiliar as ações e decisões dentro das temáticas de ciência, tecnologia e inovação. Assim, ele é responsável por articular políticas públicas dentro do município, favorecendo uma expansão desta temática na região. Membro da Incubadora Tecnológica da UNESP atuam nos grupos técnicos - GT deste Conselho. Dentre alguns instrumentos jurídicos estabelecidos no município em relação a temática temos:

- Lei Ordinária 1.589/2016. Institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, o Conselho Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação e o Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação; e autoriza convênios correlatos;
- Lei complementar 31/2007. Dispõe sobre o tratamento diferenciado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006, no âmbito do Município de Registro.

6. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA DE PÚBLICO

A proposta será desenvolvida na região do Vale do Ribeira e litoral Sul do estado de São Paulo, tendo como público as instituições de ensino, pesquisa e tecnologia, centros e grupos de pesquisa, órgãos e empresas públicas e privadas da região, além dos alunos e *start-ups* do ecossistema de inovação e empreendedorismo formado no entorno da Incubadora de Empresas Aquário de Ideias da Unesp que buscam desenvolver prototipagem de tecnologias em fontes renováveis de energia e bioprodutos.

7. OBJETIVOS GERAIS DO PROJETO

Implementar o projeto BioRen9: *Living lab* de prototipagem de tecnologias em fontes renováveis de energia e bioprodutos na Incubadora de Empresas da Unesp “Aquário de Ideias” no Vale do Ribeira, São Paulo para fomentar ações de estímulo ao empreendedorismo e inovação, criação de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, treinamentos e desenvolvimento de pessoas, produtos ou processos.

8. METAS REAIS A SEREM ATINGIDAS

O projeto BioRen⁹ foi estruturado baseado em seu objetivo central e no cronograma de execução os quais estão vinculados com as seguintes metas a serem atingidas:

- Aquisição de materiais, equipamentos de pesquisa científica, informática, tecnologia, e insumos para prototipagem de tecnologias em fontes renováveis de energia e bioprodutos conforme descrito no Item 12 da proposta);
- Realização de no mínimo duas vistas técnicas por membros do projeto em ambientes de inovação *makers* ou participação em eventos no Brasil e/ou exterior para estabelecer e fortalecer parcerias, capacitação, formação de Redes de atuação junto ao Aquário de Ideias e as empresas incubadas;
- Realizar quatro treinamentos técnicos ou *hackatons* no Vale do Ribeira e/ou Litoral Sul de São Paulo com aproximadamente 80 pessoas no total para o fomento tecnológico, científico e social com abordagem das linhas de atuação do Aquário de Ideias que possam ser difundidas junto as *start-ups*, *spin-offs* e instituições parceiras da área de empreendedorismo e inovação na região;
- Desenvolver no mínimo três novas tecnologias e ideias empreendedoras relacionadas as linhas de atuação do Aquário de Ideias no Vale do Ribeira e litoral Sul de São Paulo;
- Implementar o ambiente de prototipagem BioRen⁹ contendo no mínimo 30m² com estruturas físicas e equipamentos para desenvolvendo dois processos tecnológicos a serem difundidos como tecnologia social para a sociedade;
- Implementar 72 cotas de bolsas de iniciação científica (IC), destinadas aos alunos de graduação para atuarem como Agentes Universitários Empreendedores em pesquisa científica aplicada e inovação (AUNE), ou para atuarem em ações de fomento de empreendedorismo e inovação junto ao projeto BioRen⁹ na Incubadora de Empresas Aquário de Ideias;
- Implementação de 68 cotas de bolsas de estímulo à ciência, tecnologia e inovação (CTI) para servidores e discentes da Unesp realizarem projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, produto ou processo junto a Incubadora da Unesp: Aquário de Ideias;
- Desenvolver no mínimo quatro projetos, pesquisas científicas ou tecnologias na área de Inovação, Empreendedorismo, Agronegócio Sustentável, Bioeconomia e Biomas, Inovação Bioprodutos e Meio Ambiente, Produção de organismos aquáticos e vegetais, Energias renováveis ou Bioprodutos. Os objetos desses estudos e pesquisas, caracterizados pela convergência tecnológica, englobam a bioeconomia, tecnologia

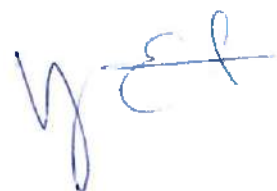
social, sistemas produtivos agroindustriais, Produtores familiares e comunidades tradicionais. Alinhados às temáticas ambientais e aos ODS-ONU;

- Elaborar e publicar dois materiais técnico/científicos digitais para treinamentos de recursos na área de atuação do Aquário de Ideias e do BioRen⁹.

9. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Aquisição de materiais, equipamentos de pesquisa científica, informática, tecnologia, e insumos para prototipagem de tecnologias em fontes renováveis de energia e bioprodutos conforme descrito no Item 12 da proposta;
- Realização de no mínimo duas vistas técnicas por membros do projeto em ambientes de inovação *makers* ou participação em eventos no Brasil e/ou exterior para estabelecer e fortalecer parcerias, capacitação, formação de Redes de atuação junto ao Aquário de Ideias e as empresas incubadas;
- Realização quatro treinamentos técnicos ou *hackatons* no Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo com aproximadamente 80 pessoas no total para o fomento tecnológico, científico e social com abordagem das linhas de atuação do Aquário de Ideias que possam ser difundidas junto as *start-ups*, *spin-offs* e instituições parceiras da área de empreendedorismo e inovação na região;
- Desenvolvimento de no mínimo três novas tecnologias e ideias empreendedoras relacionadas as linhas de atuação do Aquário de Ideias no Vale do Ribeira e litoral Sul de São Paulo;
- Implementação do ambiente de prototipagem BioRen⁹ contendo no mínimo 30m² com estruturas físicas e equipamentos para desenvolvendo dois processos tecnológicos a serem difundidos como tecnologia social para a sociedade;
- Implementação de 72 cotas de bolsas de iniciação científica (IC), destinadas aos alunos de graduação para atuarem como Agentes Universitários Empreendedores em pesquisa científica aplicada e inovação (AUNE), ou para atuarem em ações de fomento de empreendedorismo e inovação junto ao projeto BioRen⁹ na Incubadora de Empresas Aquário de Ideias;
- Implementação de 68 cotas de bolsas de estímulo à ciência, tecnologia e inovação (CTI) para servidores e discentes da Unesp realizarem projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, produto ou processo junto a Incubadora da Unesp: Aquário de Ideias;

- Desenvolvimento de no mínimo quatro projetos, pesquisas científicas ou tecnologias na área de Inovação, Empreendedorismo, Agronegócio Sustentável, Bioeconomia e Biomas, Inovação Bioprodutos e Meio Ambiente, Produção de organismos aquáticos e vegetais, Energias renováveis ou Bioprodutos. Os objetos desses estudos e pesquisas, caracterizados pela convergência tecnológica, englobam a bioeconomia, tecnologia social, sistemas produtivos agroindustriais, Produtores familiares e comunidades tradicionais. Alinhados às temáticas ambientais e aos ODS-ONU;
- Elaboração e publicação de dois materiais técnico/científicos digitais para treinamentos de recursos na área de atuação do Aquário de Ideias e do BioRen⁹;



10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os seguintes itens referentes ao plano de execução dos recursos e atividades do projeto proposto conectado com o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros que apresentam as estimativas de gastos e desembolsos. Assim, neste cronograma são apresentadas o período planejado dos desembolsos e execução das ações previstas no projeto.

Descrição do Plano de Ação das Atividades	ANO 1				ANO 2			
	Trimestre				Trimestre			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
Reuniões de planejamento e acompanhamento de execução do projeto								
Implementação de 72 cotas de bolsas de iniciação científica (IC), destinadas aos alunos de graduação para atuarem como Agentes Universitários Empreendedores em pesquisa científica aplicada e inovação (AUNE)								
Implementação de 68 cotas de bolsas de estímulo à ciência, tecnologia e inovação (CTI) para servidores e discentes da Unesp								
Aquisição/compra dos equipamentos/materiais de eletrônicos e de informática e outros								
Contratação junto a Fundação dos serviços de terceiros para o BioRen ⁹								
Implementação da estrutura física do ambiente de prototipagem BioRen ⁹								
Treinamentos técnicos ou hackatons no Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo								
Elaboração do 1º Relatório para FUNDUNESP/SDE/Gov. São Paulo								
Finalização da estrutura física do ambiente de prototipagem BioRen ⁹								
Elaboração e publicação dos materiais técnico/científicos digitais para treinamentos de recursos na área de atuação do Aquário de Ideias e do BioRen ⁹								
Realização de treinamentos, capacitação e eventos no Brasil e/ou Exterior para membros da Incubadora Aquário de Ideias								
Desenvolvimento de projetos, pesquisas científicas ou tecnologias na Incubadora Aquário de Ideias								
Divulgação dos produtos, indicadores e métricas do projeto BioRen ⁹								
Elaboração do Relatório Final para FUNDUNESP/SDE/Gov. São Paulo								

5

27

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA SECRETARIA COM A ENTIDADE												
DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
SERVIÇOS	205.447,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MÃO DE OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MATERIAL	244.214,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA OPERACIONAL	50.278,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL/MÊS	499.940,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GLOBAL: 499.940,34												
Número de parcelas: 1												

ef

S

12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESCRIÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS DO PROJETO (Orçamentos nos Anexos)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA (Orçamentos dos Itens no Anexo 16)						
Especif.	Item Anexo	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Material	1	Medidor de bancada de dois canais com sensores multiparâmetro acopláveis; eletrodos; reagente; soluções de trabalho e armazenamento e padrões – Hanna	Unid.	1	47.051,11	47.051,11
	2	Sensor para medição da radiação global modelo SR30-L17-PT, com cabo de 5 m, da Campbell Scientific. Valor convertido para R\$ levando em conta cotação do dólar de R\$5,124 e taxa de importação e transporte de 20%.	Unid.	2	24.852,25	49.704,50
	3	Desktop compacto 8gb 256gb Ssd W11 Pro. Item será instalado nas estações de trabalho acopladas ao medidor multiparâmetro e estação de radiometria solar.	Unid.	2	4.121,53	8.243,06
	4	Monitor 27 polegadas Full/VGA. Necessário para funcionamento do item 03.	Unid.	2	1.369,42	2.738,84
	5	Notebook Core i5-1135G7, 8GB, 1TB HD, 15.6" LED Full HD, Windows 10 Home, Cinza Chumbo.	Unid.	2	3.799,99	7.599,98
	6	Impressora multifuncional com tanque de tinta recarregável.	Unid.	1	3.799,10	3.799,10
	7	Refil colorido de tintas para reposição em impressora multifuncional	Unid.	5	350,00	1.750,00
	8	Caixa selada 14X16 polegadas, com 1 condute para base tripé, da Campbell Scientific. Serve de abrigo para o sistema de aquisição de dados (datalogger) da estação de radiometria solar. Valor convertido para R\$ levando em conta cotação do dólar de R\$5,124 e taxa de importação e transporte de 20%.	Unid.	1	3.700,46	3.700,46
	9	Regulador de voltagem Smart 12V da Campbell Scientific. Item necessário para a alimentação com energia elétrica do sistema de aquisição de dados. Valor convertido para R\$ levando em conta cotação do dólar de R\$5,124 e taxa de importação e transporte de 20%.	Unid.	1	2.827,97	2.827,97

10	Sistema de aquisição de dados (datalogger) modelo CR1000X da Campbell Scientific. Valor convertido para R\$ levando em conta cotação do dólar de R\$5,124 e taxa de importação e transporte de 20%.	Unid.	1	14.069,14	14.069,14
11	Sensor para medição da temperatura e umidade do ar modelo HYGROVUE5-17 da Campbell Scientific. Valor convertido para R\$ levando em conta cotação do dólar de R\$5,124 e taxa de importação e transporte de 20%.	Unid.	1	2.424,97	2.424,97
12	Abrigo termométrico de 6 pratos modelo RAD06 da Campbell Scientific. Item necessário para a instalação e proteção do sensor de temperatura e umidade (item 11). Valor convertido para R\$ levando em conta cotação do dólar de R\$5,124 e taxa de importação e transporte de 20%.	Unid.	1	926,13	926,13
13	Saldo radiometro modelo CNR4-L17-PT, da Campbell Scientific. Item utilizado na medição do balanço de energia, para avaliação do desempenho de tecnologias que utilizem energia solar. Valor convertido para R\$ levando em conta cotação do dólar de R\$5,124 e taxa de importação e transporte de 20%.	Unid.	1	67.601,29	67.601,29
14	Espectrofotometro UV-Visível (mono feixe) -fx. de comp. de onda 190 a 1000nm - largura da banda 2nm – bivolt.	Unid.	1	14.355,00	14.355,00
15	Câmera termográfica com display LCD, detecção térmica focal fixa e digital, sensibilidade de 0,15 °C e capacidade de medição entre -20 a 300°C. Equipamento utilizado na medição da temperatura de superfícies de coletores solares e painéis fotovoltaicos.	Unid.	1	1.740,00	1.740,00
16	Inversor de tensão para sistemas fotovoltaicos offgrid, potência 3000W 12V para 110V 60hz. Item necessário para converter a tensão de corrente contínua de 12V, gerada pelos painéis fotovoltaicos e armazenados nas baterias estacionárias, em tensão de corrente alternada de 110V e 60Hz utilizada por equipamentos eletrônicos.	Unid.	2	700,00	1.400,00
17	Painéis fotovoltaicos monocristalinos de 150Wp. Item necessário para o desenvolvimento de protótipos e ilustração em aulas práticas, oficinas e eventos.	Unid.	3	425,00	1.275,00
18	Suporte para instalação de painéis fotovoltaicos.	Unid.	2	2.054,70	2.054,70

	19	Aquecedor solar à vácuo de 150L. Aquecedor solar plano do tipo tubo à vácuo, para o desenvolvimento de protótipos e ilustração em aulas práticas, oficinas e eventos.	Unid.	1	2.685,00	2.685,00
	20	Controlador de carga para sistemas fotovoltaicos, 12/24V PWM. Item utilizado em sistemas fotovoltaicos offgrid, que será utilizado no desenvolvimento de protótipos e ilustração em aulas práticas, oficinas e eventos.	Unid.	1	68,55	68,55
	21	Controlador de carga para fotovoltaicos, 12/24V MPPT. Item utilizado em sistemas fotovoltaicos offgrid, que será utilizado no desenvolvimento de protótipos e ilustração em aulas práticas, oficinas e eventos.	Unid.	1	592,00	592,00
	22	Bateria estacionárias de 70ah para sistemas fotovoltaicos offgrid. Item necessário para a montagem de protótipos de tecnologias que trabalhem com a conversão fotovoltaica em montagem offgrid.	Unid.	2	552,00	1.104,00
	23	Amperímetro digital do tipo alicate. Instrumento utilizado na avaliação de protótipos de tecnologias para uso de energia solar.	Unid.	1	154,90	154,90
	24	Freezer Horizontal com 534 litros; controle eletrônico, para programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador.	Unid.	1	3.569,00	3.569,00
	25	Destilador de água para a eliminação de minerais, metais pesados, toxinas, ou qualquer outro contaminante com capacidade de 4 litros.	Unid.	2	1.390,00	2.780,00
			Subtotal de materiais		244.214,70	
	26	Inscrição em eventos e cursos nacionais e internacionais de pesquisa científica, inovação e empreendedorismo para membros da incubadora da UNESP. Valor médio aplicado em eventos. Referência: Referência de valores .	Unid.	22	500,00	11.000,00
Serviços	27	Serviço de terceiros. Passagem aérea nacional e internacional para visitas dos membros da Incubadora da Unesp aos ambientes de inovação, cursos e treinamentos em pesquisa científica, empreendedorismo e inovação. Referência: https://www.bec.sp.gov.br/	Unid.	12	1.500,00	18.000,00
	28	Diárias no país ou exterior para manutenção concedida para deslocamentos com pernoite: valor concedido por dia, destinado a	Unid.	168	380,00	63.840,00

		custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando há deslocamento do município sede com a realização de pousada para membros da incubadora da Unesp realizar atividades de treinamento, capacitação, visita técnica e similares na área de inovação e empreendedorismo. Valor considerado levando em conta os praticados pela FAPESP (Tabela de valores de diárias FAPESP).				
	29	Parcelas mensais de bolsas de iniciação científica (IC), destinado a alunos de graduação para atuarem como Agentes Universitários Empreendedores em pesquisa científica aplicada e inovação (AUNE), ou para atuarem em ações de fomento de empreendedorismo e inovação junto a incubadora. Serão publicados editais ou realizados processos de seleção dos bolsistas. O valor das parcelas foi considerado levando em conta os praticados pela FAPESP (Tabela de valores de Bolsas FAPESP).	Unid.	72	800,10	57.607,20
	30	Parcelas mensais de bolsas de estímulo à ciência, tecnologia e inovação (CTI) para servidores e discentes da Unesp para a realização de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, produto ou processo. Destinada exclusivamente para membros da incubadora que irão atuar em ações de fomento de empreendedorismo e inovação junto a incubadora. O valor das parcelas e a natureza da bolsa foi considerado a modalidade de bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acao-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/bolsas-modalidades	Unid.	50	1.100,00	55.000,00
				Subtotal de serviços		205.447,20
Despesas Operacionais	31	Ressarcimento de Despesa Operacional Administrativa	Unid.		11,18%	50.278,44
				Total geral		499.940,34

13. REFERÊNCIA DE MERCADO DAS DESPESAS DO PROJETO

Os orçamentos de referência do mercado estão no anexo 16 seguindo a numeração dos itens especificados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESCRIÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS DO PROJETO.

13.1. ORÇAMENTO DE MATERIAIS									
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	1º ORÇAMENTO		2º ORÇAMENTO		3º ORÇAMENTO		VALOR TOTAL
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
Medidor de bancada de dois canais com sensores multiparâmetro acopláveis; eletrodos; reagente; soluções de trabalho e armazenamento e padrões – Hanna	1	Unidade	47.051,11	47.051,11	-	-	-	-	-
Sensor para medição da radiação global modelo SR30-L17-PT, com cabo de 5 m, da Campbell Scientific. Valor convertido para R\$ levando em conta cotação do dólar de R\$5,124 e taxa de importação e transporte de 20%.	2	Unidade	24.852,25	49.704,50	-	-	-	-	-
Desktop compacto 8gb 256gb Ssd W11 Pro. Item será instalado nas estações de trabalho acopladas ao medidor multiparâmetro e estação de radiometria solar.	2	Unidade	4.121,53	8.243,06	4.410,00	8.820,00	4.873,96	9.747,92	
Monitor 27 polegadas Full/VGA. Necessário para funcionamento do item 03.	2	Unidade	1.369,42	2.738,84	1.441,50	2.883,00	1.799,91	3.599,82	

27

3

Notebook Core i5-1135G7, 8GB, 1TB HD, 15.6" LED Full HD, Windows 10 Home, Cinza Chumbo.	2	Unidade	3.799,99	7.599,98	3.849,00	7.698,00	3.998,90	7.997,80
Impressora multifuncional com tanque de tinta recarregável.	1	Unidade	3.909,91	3.909,91	4.159,90	4.159,90	4.199,90	4.199,90
Refil colorido de tintas para reposição em impressora multifuncional	5	Unidade	259,50	1.297,50	368,90	1.844,50	385,29	1.926,45
Caixa selada 14X16 polegadas, com 1 conduíte para base tripé, da Campbell Scientific. Serve de abrigo para o sistema de aquisição de dados (datalogger) da estação de radiometria solar. Valor convertido para R\$ levando em conta cotação do dólar de R\$5,124 e taxa de importação e transporte de 20%.	1	Unidade	3.700,46	3.700,46	-	-	-	-
Regulador de voltagem Smart 12V da Campbell Scientific. Item necessário para a alimentação com energia elétrica do sistema de aquisição de dados. Valor convertido para R\$ levando em conta cotação do dólar de R\$5,124 e taxa de importação e transporte de 20%.	1	Unidade	2.827,97	2.827,97	-	-	-	-
Sistema de aquisição de dados (datalogger) modelo CR1000X da Campbell Scientific. Valor convertido para R\$ levando em conta cotação do dólar de R\$5,124 e taxa de importação e transporte de 20%.	1	Unidade	14.069,14	14.069,14	-	-	-	-
Sensor para medição da temperatura e umidade do ar modelo HYGROVUE5-17 da Campbell Scientific. Valor convertido para R\$ levando em conta cotação do	1	Unidade	2.424,97	2.424,97	-	-	-	-

dólar de R\$5,124 e taxa de importação e transporte de 20%.										
Abrigo termométrico de 6 pratos modelo RAD06 da Campbell Scientific. Item necessário para a instalação e proteção do sensor de temperatura e umidade (item 11). Valor convertido para R\$ levando em conta cotação do dólar de R\$5,124 e taxa de importação e transporte de 20%.	1	Unidade	926,13	926,13	-	-	-	-	-	-
Saldo radiometro modelo CNR4-L17-PT, da Campbell Scientific. Item utilizado na medição do balanço de energia, para avaliação do desempenho de tecnologias que utilizem energia solar. Valor convertido para R\$ levando em conta cotação do dólar de R\$5,124 e taxa de importação e transporte de 20%.	1	Unidade	67.601,29	67.601,29	-	-	-	-	-	-
Espectrofotometro UV-Visível (mono feixe) -fx. de comp. de onda 190 a 1000nm - largura da banda 2nm - bivolt.	1	Unidade	14.355,00	14.355,00	14.997,00	14.997,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00
Câmera termográfica com display LCD, detecção térmica focal fixa e digital, sensibilidade de 0,15 °C e capacidade de medição entre -20 a 300°C. Equipamento utilizado na medição da temperatura de superfícies de coletores solares e painéis fotovoltaicos.	1	Unidade	1.819,90	1.819,90	1.910,09	1.910,09	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00
Inversor de tensão para sistemas fotovoltaicos offgrid, potência 3000W 12V para 110V 60hz. Item necessário para converter a tensão de corrente contínua de 12V, gerada pelos painéis fotovoltaicos e armazenados nas baterias	2	Unidade	579,00	1.158,00	668,33	1.336,66	675,00	675,00	1.350,00	1.350,00

estacionárias, em tensão de corrente alternada de 110V e 60Hz utilizada por equipamentos eletrônicos.										
Painéis fotovoltaicos monocristalinos de 150Wp. Item necessário para o desenvolvimento de protótipos e ilustração em aulas práticas, oficinas e eventos.	3	Unidade	351,12	1.053,36	379,00	1.137,00	474,05	1.422,15		
Suporte para instalação de painéis fotovoltaicos.	2	Unidade	1.422,20	2.844,40	1.538,90	3.077,80	2.054,70	4.109,40		
Aquecedor solar à vácuo de 150L. Aquecedor solar plano do tipo tubo à vácuo, para o desenvolvimento de protótipos e ilustração em aulas práticas, oficinas e eventos.	1	Unidade	2.795,00	2.795,00	2.934,08	2.934,08	4.395,00	4.395,00		
Controlador de carga para sistemas fotovoltaicos, 12/24V PWM. Item utilizado em sistemas fotovoltaicos offgrid, que será utilizado no desenvolvimento de protótipos e ilustração em aulas práticas, oficinas e eventos.	1	Unidade	52,56	52,56	68,22	68,22	86,43	86,43		
Controlador de carga para fotovoltaicos, 12/24V MPPT. Item utilizado em sistemas fotovoltaicos offgrid, que será utilizado no desenvolvimento de protótipos e ilustração em aulas práticas, oficinas e eventos.	1	Unidade	558,88	558,88	569,00	569,00	799,00	799,00		
Bateria estacionárias de 70ah para sistemas fotovoltaicos offgrid. Item necessário para a montagem de protótipos de tecnologias que trabalhem com a conversão fotovoltaica em montagem offgrid.	2	Unidade	433,32	866,64	493,00	986,00	589,99	1.179,98		



Amperímetro digital do tipo alicate. Instrumento utilizado na avaliação de protótipos de tecnologias para uso de energia solar.	1	Unidade	154,90	154,90	186,09	186,09	220,99	220,99
Freezer Horizontal com 534 litros; controle eletrônico, para programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador.	1	Unidade	3.569,00	3.569,00	3.599,00	3.599,00	3.719,00	3.719,00
Destilador de água para a eliminação de minerais, metais pesados, toxinas, ou qualquer outro contaminante com capacidade de 4 litros.	2	Unidade	1.390,00	2.780,00	1.399,99	2.799,98	1.399,99	2.799,98



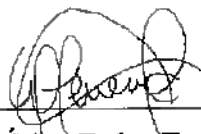
14. CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida.

15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros recebido pela FUNDUNESP para este projeto, serão aplicados conforme recomendações pela SDE indicado no Termo de Fomento, contrato ou instrumento similar que irá nortear os procedimentos legais de repasse do recurso público entre as instituições envolvidas. A entidade gestora, assim que aprovado o referido projeto, seguirá o disposto no artigo 42, XIV, da Lei federal nº 13.019/2014, que exige da organização civil conta bancária específica para manter e movimentar os recursos financeiros da parceria. Os recursos destinados para este projeto serão aplicados estritamente para atendimento do especificado no Objeto e Escopo da proposta em tela.

São Paulo, outubro de 2023



Dr. Érico Tadao Teramoto
Coordenador do Projeto



Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa
Diretor-Presidente da FUNDUNESP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	ANO1				ANO 2			
	Trimestre				Trimestre			
	1	2	3	4	1	2	3	4
Reuniões de planejamento e acompanhamento de execução do projeto								
Implementação de 72 cotas de bolsas de iniciação científica (IC), destinadas aos alunos de graduação para atuarem como Agentes Universitários Empreendedores em pesquisa científica aplicada e inovação (AUNE)								
Implementação de 68 cotas de bolsas de estímulo à ciência, tecnologia e inovação (CTI) para servidores e discentes da Unesp								
Aquisição/compra dos equipamentos/materiais eletrônicos e de informática e outros								
Contratação junto a Fundação dos serviços de terceiros para o BioRen ⁹								
Implementação da estrutura física do ambiente de prototipagem BioRen ⁹								
Treinamentos técnicos ou hackatons no Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo								
Elaboração do 1º Relatório para FUNDUNESP/SCTI/Governo do Estado de São Paulo								
Finalização da estrutura física do ambiente de prototipagem BioRen ⁹								
Elaboração e publicação dos materiais técnico/científicos digitais para treinamentos de recursos na área de atuação do Aquário de Ideias e do BioRen ⁹								
Realização de treinamentos, capacitação e eventos no Brasil e/ou Exterior para membros da Incubadora Aquário de Ideias								
Desenvolvimento de projetos, pesquisas científicas ou tecnologias na Incubadora Aquário de Ideias								
Divulgação dos produtos, indicadores e métricas do projeto BioRen ⁹								
Elaboração do Relatório Final para FUNDUNESP/SCTI/Gov. São Paulo								